



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 4115

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 323/99 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, a extinguir quando vagar 4115

Portaria n.º 324/99 (2.ª série):

Visa criar no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve um lugar de técnico especialista principal, a extinguir quando vagar ... 4115

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 4115

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Apoio à Reestruturação do Equipamento e da Administração do Território 4115
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 4115
Direcção-Geral das Autarquias Locais 4115
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 4120
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 4121
Junta Autónoma de Estradas 4122
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 4123

Ministério da Justiça

Gabinete de Gestão Financeira	4123
Instituto de Reinserção Social	4124

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra	4124
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	4124
Direcção-Geral da Saúde	4124
Administração Regional de Saúde do Alentejo	4124
Administração Regional de Saúde do Centro	4124
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	4125
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	4125
Hospitais Cívicos de Lisboa	4125
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tâncio	4125
Hospital Doutor José Maria Grande	4126
Hospital de Egas Moniz	4126
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	4126

Hospital de São Pedro — Vila Real	4126
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	4130
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen-dência	4131

Tribunal Constitucional	4131
Universidade da Beira Interior	4131
Universidade de Coimbra	4132
Universidade de Évora	4134
Universidade de Lisboa	4134
Universidade do Porto	4134
Universidade Técnica de Lisboa	4139
Instituto Politécnico de Beja	4140
Instituto Politécnico de Bragança	4141
Instituto Politécnico de Castelo Branco	4143
Instituto Politécnico da Guarda	4143
Instituto Politécnico de Leiria	4143

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 5738/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 391/86, de 22 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 370/89, de 25 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 251/94, de 17 de Outubro, e a pedido da interessada, dou por finda a comissão de serviço da Prof.ª Doutora Rosa Maria Figueiredo Perez como coordenadora-adjunta da comissão executiva da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses.

Nesta ocasião, quero manifestar à Doutora Rosa Maria Perez o meu apreço pela dedicação e elevada competência com que desempenhou o referido cargo.

24 de Fevereiro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Despacho n.º 5739/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 391/86, de 22 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 370/89, de 25 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 251/94, de 17 de Outubro, e a pedido da interessada, dou por finda a comissão de serviço da Prof.ª Doutora Mafalda Soares da Cunha como vogal da comissão executiva da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses.

Nesta ocasião, quero manifestar à Doutra Mafalda Soares da Cunha o meu apreço pela dedicação e elevada competência com que desempenhou o referido cargo.

24 de Fevereiro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Portaria n.º 323323/9999 (2.ª série). — Considerando que em 7 de Abril de 1993 cessou a comissão de serviço a licenciada Maria Helena da Costa Sampaio Bélar da Fonseca, à data chefe de divisão do Instituto Nacional de Investigação Agrária;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro, e ainda o disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 348/97, de 5 de Dezembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, constante do mapa i anexo à Portaria n.º 958/93, de 1 de Outubro, um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar previsto no número anterior produz efeitos desde o dia 7 de Abril de 1993.

3.º É revogada a Portaria n.º 728/97, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 1997.

26 de Janeiro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Portaria n.º 324/99 (2.ª série). — Considerando que em 25 de Maio de 1996 cessou a comissão de serviço o funcionário José Manuel Coelho Farinheira, à data chefe de divisão na Direcção Regional de Agricultura do Algarve;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do anexo VII à Portaria n.º 826/93, de

8 de Setembro, um lugar de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 25 de Maio de 1996.

25 de Fevereiro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Portaria n.º 325/99 (2.ª série). — Por portaria de 12 de Março de 1999 (isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 108.º, da alínea f) do artigo 198.º e da alínea b) do artigo 212.º, todos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de coronel o tenente-coronel do SAM (710390) José Augusto Coutinho Pereira Monteiro, do QP/GNR, contando a antiguidade e vencimentos desde 1 de Janeiro de 1999, na vaga deixada em aberto pelo coronel de infantaria (650002) Fernando Luís Ruela Pires Claro, que passou à situação de reforma, por limite de idade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do mesmo decreto-lei.

15 de Março de 1999. — O Chefe do Estado-Maior, *Leonel Jorge Silva Carvalho*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Apoio à Reestruturação do Equipamento e da Administração do Território

Despacho n.º 5740/99 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida pelo disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 130/86, de 7 de Junho, determino a atribuição de um subsídio de 150 000\$ à AERLIS — Associação Empresarial da Região de Lisboa, com vista ao patrocínio da edição do estudo sobre conselhos económicos e sociais regionais na Europa, com contrapartida de 100 exemplares da edição para esta Comissão.

5 de Março de 1999. — O Alto-Comissário, *Eduardo Cabrita*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 5510/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Janeiro de 1999 do director regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo:

Fernanda Maria Pombo Teixeira Sobral, técnica profissional especialista do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a requisição por um ano, com efeitos a 22 de Fevereiro de 1999, com igual categoria, escalão 1, índice 260.

2 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria Rosa Fradinho*.

Rectificação n.º 715/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso CCRLVT RAF n.º 3777/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 1999, rectifica-se que onde se lê «Maria da Conceição Silva Rato» deve ler-se «Mariana da Conceição Silva Rato».

4 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria Rosa Fradinho*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 706/99. — *Contrato-programa — recuperação e remodelação do Cine-Teatro Paraíso em Tomar.* — Aos 30 dias do mês de Dezembro de 1998, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coor-

denação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e o município de Tomar, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a recuperação e remodelação do Cine-Paraíso em Tomar, cujo investimento global elegível se estima em 216 204 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, os autos visados pela CCRLVT, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação da fonte de financiamento obtida, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Tomar com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 28 102 contos, assim distribuída:

1998 — 25 292 contos;
1999 — 2810 contos;

sendo, em 1998, concedido a título de adiantamento o montante de 25 292 contos.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Tomar assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização das obras.

5 — Ao município de Tomar caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCRLVT e da Câmara Municipal de Tomar.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Tomar e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências financeiras que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

30 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral das Autarquias Locais, o Subdirector-Geral, *Francisco Zagalo Teixeira*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a Vice-Presidente, *Fernanda Vara*. — O Presidente da Câmara Municipal de Tomar, *António Paulino Silva Paiva*.

Contrato n.º 707/99. — Contrato-programa — execução e ou beneficiação de caminhos no município de Arouca. — A 1 de Março de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Arouca, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução e ou beneficiação de caminhos no município de Arouca, cujo investimento global elegível se estima em 91 875 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRN e na proporção do financiamento aprovado;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A comparticipação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Arouca com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 45 938 contos, assim distribuída:

1999 — 43 313 contos;
2000 — 2625 contos.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Arouca assegurar a parte do investimento não financiada pelo MEPAT.

5 — Ao município de Arouca caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCRN e da Câmara Municipal de Arouca.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Arouca e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências financeiras que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

1 de Março de 1999. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de Arouca, *José Armando de Pinho Oliveira*.

Contrato n.º 708/99. — *Contrato-programa — manutenção de arruamentos no município de São João da Madeira.* — A 1 de Março de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de São João da Madeira, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime esta-

belecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a manutenção de arruamentos no município de São João da Madeira, cujo investimento global elegível se estima em 85 714 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRN e na proporção do financiamento aprovado;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A comparticipação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de São João da Madeira com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 42 857 contos a atribuir no ano de 1999.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de São João da Madeira assegurar a parte do investimento não financiada pelo MEPAT.

5 — Ao município de São João da Madeira caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCRN e da Câmara Municipal de São João da Madeira.

Cláusula 6.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de São João da Madeira e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências financeiras que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

1 de Março de 1999. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, *Manuel de Almeida Cambra*.

Contrato n.º 709/99. — *Contrato-programa — execução, manutenção de arruamentos e saneamento básico no município de Vale de Cambra.* — A 1 de Março de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Vale de Cambra, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução, manutenção de arruamentos e saneamento básico no município de Vale de Cambra, cujo investimento global elegível se estima em 80 000 contos.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRN e na proporção do financiamento aprovado;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio de 1990;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A comparticipação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Vale de Cambra com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 40 000 contos a atribuir no ano de 1999.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Vale de Cambra assegurar a parte do investimento não financiada pelo MEPAT.

5 — Ao município de Vale de Cambra caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCRN e da Câmara Municipal de Vale de Cambra.

Cláusula 6.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Vale de Cambra e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências financeiras que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

1 de Março de 1999. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, *António José de Oliveira Fonseca*.

Contrato n.º 710/99. — *Contrato-programa — infra-estruturas do loteamento Corga do Lobão, no município de Santa Maria da Feira.* — A 1 de Março de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Santa Maria da Feira, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução de infra-estruturas do loteamento Corga do Lobão, no município de Santa Maria da Feira, cujo investimento global elegível se estima em 92 228 contos.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRN e na proporção do financiamento aprovado;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A comparticipação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 46 114 contos, assim distribuída:

1999 — 6739 contos;
2000 — 39 375 contos.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Santa Maria da Feira assegurar a parte do investimento não financiada pelo MEPAT.

5 — Ao município de Santa Maria da Feira caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCRN e da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Cláusula 6.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do muni-

cípio de Santa Maria da Feira e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências financeiras que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

1 de Março de 1999. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

Contrato n.º 711/99. — *Contrato-programa — Centro Cívico Justino Portal e rede de esgotos residuais e pluviais de Cucujães, no Município de Oliveira de Azeméis.* — A 1 de Março de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Oliveira de Azeméis, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução do Centro Cívico Justino Portal e rede de esgotos residuais e pluviais de Cucujães, no município de Oliveira de Azeméis, cujo investimento global elegível se estima em 86 568 contos.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRN e na proporção do financiamento aprovado;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;

- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A comparticipação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 43 284 contos a atribuir no ano de 1999.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Oliveira de Azeméis assegurar a parte do investimento não financiada pelo MEPAT.

5 — Ao município de Oliveira de Azeméis caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCRN e da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Oliveira de Azeméis e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências financeiras que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

1 de Março de 1999. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, *Ángelo da Silva Azevedo*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 5511/99 (2.ª série). — Informa-se que no âmbito do Programa RETEX, regulamentado pelos Despachos Normativos n.ºs 264/93, 265/93 e 266/93, de 11 de Setembro, foram atribuídas comparticipações financeiras aos projectos de investimento apresentados pelos promotores, que se discriminam em anexo.

4 de Março de 1999. — A Directora-Geral, *Irene Veloso*.

Executor	Localização	Investimento (contos)	Comp. atribuída (contos)
Grupo dos Sete	Porto	77 000	14 000
W. & J. Graham & C. ^a , S. A.	Vila Nova de Gaia	197 300	30 000
PIUBELE — Confecções, Indústria e Comércio, L. ^{da}	Maia	50 000	12 686
VALTI — Confecções, L. ^{da}	Vale de Cambra	45 213	9 043
DISTEBE — Distribuição de Produtos Têxteis, L. ^{da}	Barcelos	99 103	30 000
S. I. M. G. — Sociedade Industrial Metalúrgica da Guarda, L. ^{da}	Guarda	12 722	2 591
BRIEL — Indústria de Electrodomésticos, S. A.	Matosinhos	24 190	6 537
UNITORN — Torneiras, Válvulas e Acessórios Oliva, S. A.	São João da Madeira	20 200	5 680
BRASOPI — Comércio de Vestuário, S. A. (aditamento)	Porto	186 024	9 577
PRONEFRO — Produtos Nefrológicos, S. A.	Maia	77 345	21 704
Fábrica de Tintas Leme, S. A.	Maia	127 487	31 155
CERES — Cerâmicas Reunidas, S. A.	Coimbra	7 075	3 500
CBI — Indústria de Vestuário, S. A.	Mangualde	2 820	1 974
Guerreiro & C. ^a , L. ^{da}	Guimarães	4 300	3 010
Confecções Belti, L. ^{da}	Amarante	3 060	2 142
CRISTÊXTIL — Confecção, L. ^{da}	Guimarães	5 065	3 535
Agostinho Martins Pereira, L. ^{da}	Santo Tirso	6 700	4 690
REIVAX — Acabamentos Têxteis, L. ^{da}	Guimarães	5 950	4 165
AVEFIOS — Tinturaria de Fios, L. ^{da}	Santo Tirso	1 525	1 068
Leite e Oliveira, L. ^{da}	Guimarães	2 800	1 505
DURIT — Metalurgia Portuguesa do Tungsténio, L. ^{da}	Albergaria-a-Velha	120 498	54 785
Fernando Pinho Ferreira, L. ^{da}	Santa Maria da Feira	37 117	18 175
F. Costa — Indústria de Madeiras, S. A.	Paredes	41 545	12 938
ALFAMOLDE — Moldes para Plásticos, L. ^{da}	Oliveira de Azeméis	78 500	30 000
A. Dias Ramos, Máquinas — Ferramentas, L. ^{da}	Porto	63 206	31 442
Nemoto Portugal — Química Fina, L. ^{da}	Pombal	15 328	6 294
FEJOSAL — Fábrica de Ferragens, S. A.	Águeda	72 919	23 802
AZEMOLDES — Moldes de Azeméis, L. ^{da}	Oliveira de Azeméis	89 562	38 873
PANRICO — Produtos Alimentares, L. ^{da}	Porto	38 643	19 536
EESP — Electrónica e Especialidades Eléctricas, L. ^{da}	Gondomar	35 576	13 614
SOPORCOL — Sociedade Portuense de Confecções, S. A.	Maia	48 937	26 172
Manuel Oliveira Duarte, L. ^{da}	Braga	58 097	22 200
Fábrica de Malhas do Minho, S. A.	Famalicão	136 457	57 548
APICCAPS — IMS 97		6 000	4 072
APICCAPS — WSA 98 — 1. ^a ed.		25 000	16 633
APICCAPS — WSA 98 — 2. ^a ed.		25 000	16 633
APICCAPS — Al Hida A98		14 400	9 800
APICCAPS — FAA 98		15 000	10 250
EXPONOR — EXPOMODA 98		9 380	6 371
ICEP/empresas — PRODEXPO 98		18 965	12 314
ICEP/empresas — Feira Internacional de Frankfurt 98 — 1. ^a ed.		40 692	23 969
ICEP/empresas — Feira Internacional de Frankfurt 98 — 2. ^a ed.		40 692	23 969
ICEP/empresas — Automechanika 98		25 317	18 933

Executor	Localização	Investimento (contos)	Comp. atribuída (contos)
ICEP/empresas — Index 98		28 100	19 073
ICEP/empresas — Big 5 Show 98		13 400	9 155
ICEP/empresas — K 98		41 717	24 988
EXPONOR — Selectiv Moda 98 — 1.ª ed.		48 000	18 142
EXPONOR — Export Home 98		43 500	21 066
EXPONOR — CASATÊXTIL 98		81 800	39 537
EXPONOR — CASATÊXTIL 97		79 000	38 988
EXPONOR — CERANOR 97		49 500	22 306
EXPONOR — PORTOJÓIA 97		51 500	25 217
EXPONOR — EXPOCOURO/FIPELE 97		42 500	20 632
<i>Total</i>		2 491 727	935 989

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Protocolo n.º 13/99. — Protocolo de adesão ao RECRIA entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e o município de Olhão. — Desde a sua criação, em 1988, o Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, designado por RECRIA, permitiu já realizar ou iniciar obras de reabilitação em cerca de 17 500 fogos, distribuídos por 3525 edifícios, no valor global de 49,4 milhões de contos.

Concebido para recuperar o parque habitacional, degradado pelo longo período de congelamento das rendas e por políticas urbanísticas erradas, o RECRIA é ainda um instrumento fundamental da política nacional de dinamização do mercado de arrendamento.

Simultaneamente e fruto do impulso dado pelos municípios na recuperação dos centros históricos, o RECRIA tornou-se um pilar da execução das operações de reabilitação urbana.

Em 1992, com a crescente adesão de municípios e proprietários a este programa, o Governo introduziu várias inovações no RECRIA destinadas a aumentar os apoios à recuperação e tornar mais expedito o processo de apreciação das candidaturas:

Estabeleceu-se uma nova fórmula de cálculo das participações a fundo perdido destinada a acompanhar a actualização dos custos de construção;

Criou-se um novo mecanismo de aumento extraordinário das participações a fundo perdido, que assim poderão ser acrescidas de 10 %, para edifícios situados em centros urbanos antigos;

Introduziu-se a possibilidade de celebração de protocolos entre o IGAPHE e os municípios destinados a dar maior flexibilidade e rapidez na aprovação das candidaturas e no pagamento das participações.

Em 1996, o RECRIA foi aperfeiçoado através do Decreto-Lei n.º 104/96, de 31 de Julho, no sentido de criar condições financeiras para que os municípios se possam substituir aos proprietários e senhores na execução das obras de conservação e beneficiação dos edifícios.

A aposta na inversão da situação de degradação progressiva do parque habitacional arrendado e o conseqüente aumento do esforço financeiro do Estado e dos municípios impõem que se melhore a articulação entre a administração central e local e se programe com o maior rigor possível os meios à disposição do RECRIA.

É nesse sentido que o município de Olhão preparou um programa municipal de recuperação de habitação degradada na zona histórica da cidade, cuja área geográfica de aplicação do programa corresponde à zona definida no plano director municipal como área a salvaguardar e que se prevê a intervenção de vários mecanismos de apoio à preservação do edificado, entre os quais o RECRIA.

Assim, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 197/92, de 22 de Setembro, entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, adiante designado por IGAPHE, representado pelo presidente do conselho directivo, engenheiro Carlos Manuel Monteiro da Fonseca Botelho, e o município de Olhão, adiante designado por município, representado pelo respectivo presidente da Câmara, engenheiro Francisco José Fernandes Leal, é celebrado o presente protocolo de adesão ao RECRIA, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

1.ª

1 — O município prevê que no período de 1999 a 2001, com o apoio do programa RECRIA, sejam iniciadas obras de beneficiação ou de conservação em 60 fogos, distribuídos por 40 edifícios, cujo

valor global se estima em 250 000 contos, de acordo com o seguinte escalonamento:

20 fogos em 1999, 20 fogos em 2000 e 20 fogos em 2001.

2 — O investimento atrás referido será participado pelo município e pelo IGAPHE, sendo a participação máxima de 65 % do valor das obras (podendo atingir 71,5 % quando as obras visem a sua adequação ao disposto em medidas cautelares de segurança contra riscos de incêndio em centros urbanos antigos).

3 — Em consequência, o município e o IGAPHE comprometem-se a assegurar para o efeito as seguintes dotações orçamentais:

a) O município assegurará 60 000 contos, correspondente a 40 % do valor das participações a pagar, de acordo com o seguinte escalonamento plurianual:

20 000 contos em 1999, 20 000 contos em 2000 e 20 000 contos em 2001;

b) O IGAPHE assegurará 90 000 contos, correspondente a 60 % do valor das participações a pagar, de acordo com o seguinte escalonamento plurianual:

30 000 contos em 1999, 30 000 contos em 2000 e 30 000 contos em 2001.

4 — Os valores dos investimentos previstos nos números anteriores podem ser alterados durante a vigência do presente protocolo, por acordo entre as partes e mediante a celebração de um adicional ao protocolo.

5 — O município obriga-se a fornecer ao IGAPHE trimestralmente uma previsão dos valores das participações a pagar por cada uma das entidades até ao fim do respectivo ano.

2.ª

1 — O município obriga-se a proceder ao pagamento das verbas correspondentes à respectiva participação, nos seguintes termos:

30 % do valor da participação, quando estiverem realizados 30 % da obra;
30 % do valor da participação, quando estiverem realizados 60 % da obra;
40 % da participação, quando estiverem realizados 100 % da obra.

2 — O IGAPHE obriga-se a proceder ao pagamento das verbas correspondentes à respectiva participação, nos seguintes termos:

30 % do valor da participação, quando estiverem realizados 30 % da obra;
30 % do valor da participação, quando estiverem realizados 60 % da obra;
40 % da participação, quando estiverem realizados 100 % da obra.

3 — Os pagamentos das participações serão efectuados mediante autos de medição de obra a elaborar pelo município ou de declaração municipal que comprove a percentagem dos trabalhos executados, dentro dos limites constantes da cláusula 1.ª

4 — Após a conclusão da obra, o município obriga-se a remeter ao IGAPHE, no prazo máximo de 30 dias, a correspondente declaração confirmativa de conclusão, bem como do pagamento da sua participação, por forma que seja efectuado o último pagamento do IGAPHE e encerrado o respectivo processo.

3.^a

1 — Para efeitos de simplificação processual, os pedidos de participação de obras ao abrigo do RECRIA são formulados mediante o preenchimento de impressos próprios a fornecer pelo município, de acordo com os modelos aprovados pelo IGAPHE.

2 — Os pedidos de comparticipação, devidamente instruídos, são apresentados na Câmara Municipal, incluindo os documentos dirigidos ao IGAPHE.

3 — A Câmara Municipal sinalizará, convenientemente, o local de recepção dos processos referentes ao RECRIA e adoptará as medidas consideradas necessárias, por forma a facilitar aos interessados a entrega dos respectivos pedidos de comparticipação.

4.^a

1 — A Câmara Municipal compromete-se a remeter ao IGAPHE os pedidos de comparticipação, no prazo máximo de 90 dias a contar da data da sua apresentação, tendo em conta o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 197/92.

2 — O IGAPHE comunicará a sua decisão à Câmara Municipal e aos requerentes, no prazo máximo de 15 dias a contar da data de recepção dos respectivos pedidos.

5.^a

1 — A Câmara Municipal obriga-se a fiscalizar as obras aprovadas, por forma a garantir que os trabalhos são realizados de acordo com a discriminação constante do orçamento que serviu de base ao cálculo das comparticipações concedidas.

2 — A Câmara Municipal comunicará ao IGAPHE, no prazo máximo de 15 dias, qualquer anomalia que a fiscalização detecte no decurso da obra e que justifique uma reanálise do processo.

3 — Sem prejuízo da competência da Câmara Municipal no que respeita à fiscalização das obras comparticipadas, o IGAPHE, quando considere conveniente, pode efectuar vistorias às obras, tendo em vista uma análise da eficácia das comparticipações concedidas.

6.^a

1 — O município obriga-se a mandar colocar na obra, em local bem visível pelo público, um painel com a informação de que a obra é comparticipada pelo IGAPHE e pelo município ao abrigo do RECRIA, de acordo com o modelo a fornecer pelo IGAPHE.

2 — O município compromete-se a divulgar junto dos seus municípios os folhetos informativos sobre o RECRIA fornecidos pelo IGAPHE, tendo em vista o conveniente esclarecimento dos potenciais interessados.

7.^a

O IGAPHE compromete-se a prestar à Câmara Municipal o apoio técnico que se revele necessário para a conveniente instrução e análise dos processos, no sentido de serem implementados procedimentos administrativos expeditos que conduzam a uma grande celeridade na apreciação das candidaturas.

8.^a

1 — O presente protocolo aplica-se aos processos deferidos durante os anos de 1999 a 2001.

2 — Cabe ao município apresentar ao IGAPHE até ao dia 31 de Outubro de 2001 a previsão dos investimentos necessários para a celebração do protocolo a aplicar aos processos a deferir durante o triénio subsequente.

3 — O investimento do IGAPHE, no montante de 90 000 000\$, previsto para os anos de 1999, 2000 e 2001, tem cabimento na verba inscrita nos códigos 08.06.02 e 08.02.04 — cap. 2 — Despesas de investimento do Plano, despesas de capital, div. 06 — MEPAT, sub-div. 01 — Promoção apoiada, transferências de capital, famílias, particulares e administração local — continente, do orçamento privativo do IGAPHE para os respectivos anos.

Trata-se de empreendimentos previstos no Programa Promoção Apoiada, projecto «Reconstrução e renovação urbana», visado por despacho de 23 de Janeiro último da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional.

4 — O presente protocolo começa a produzir os seus efeitos a partir da data da sua assinatura, não estando sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, referido ao artigo 7.º do mesmo diploma.

Acordado e assinado em Olhão, aos 29 de Dezembro de 1998.

O Presidente do Conselho Directivo do IGAPHE, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

10 de Março de 1999. — O Director de Serviços de Apoio Técnico, *Carlos Esteves Correia.*

Junta Autónoma de Estradas

Rectificação n.º 716/99. — Não tendo sido publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1999, as parcelas a expropriar desde os n.ºs 256 a 262, inclusive, procede-se à publicação das mesmas.

5 de Março de 1999. — Pelo Director de Serviços, *Pais dos Santos.*

ANEXO

Mapa de expropriações

Obra: IC 3 — variante de Tomar

Número das parcelas	Freguesia e concelho	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
			Matriz		Descrição predial		
			Rústica	Urbana			
256	São Pedro de Tomar.	Augusto Nunes Cartaxo, Vermoeiros, 118, São Pedro, 2300 Tomar. Maria Augusta Cartaxo, Venda, São Pedro, 2300 Tomar.	103-Q			Outros fins, olival com figueiras.	1420
257	São Pedro de Tomar, Tomar.	José Geraldo Domingos Casimiro, Rua de Santa Iria, 23-25, 2300 Tomar.	105-Q			Norte: Fernando Garcia. Sul: José Carlos Simões. Nascente: estrada municipal. Poente: estrada municipal.	620
258	São Pedro de Tomar, Tomar.	Orlando Geraldo, Portela, 54, 2300 Tomar.	85-Q			Norte: Alberto Garcia Paulino. Sul: estrada municipal. Nascente: Isidro Garcia Paulino e Patrocínia da Conceição. Poente: Manuel António Morais e Manuel Guido.	205

Número das parcelas	Freguesia e concelho	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
			Matriz		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
259	São Pedro de Tomar, Tomar.	Diamantino Carlos Duarte Simões, Vermoeiros, São Pedro, 2300 Tomar.	99-Q		02331	Norte: Manuel António Morais. Sul: vala. Nascente: Manuel Guido. Poente: Manuel A. Morais, M. da Conceição Garcia e Paulino L. Lopes.	Outros fins, pinhal e mato.	224
259/1	São Pedro de Tomar, Tomar.	Manuel António Morais, Rua do Orfeão Tomarense, 6, 2300 Tomar.	86-Q			Norte: Isabel Maria Amor Rosa do Nascimento e Manuel António Morais. Sul: estrada municipal e José Jacinto Nunes Júnior. Nascente: José Geraldo. Poente: estrada municipal.	Outros fins, olival.	261
260	São Pedro de Tomar, Tomar.	Emília Maria Ferreira, Coito, 48, 2300 Tomar.	97-Q		01445/020392	Norte: Emília Maria. Sul: Maria da Conceição Garcia e Paulino Lourenço Lopes. Nascente: estrada municipal. Poente: Manuel da Costa.	Outros fins, olival.	160
261	São Pedro de Tomar, Tomar.	Maria da Conceição Garcia e Paulino Lourenço Lopes, Rua Direita, 412, 3800 São Bernardo.	98-Q			Norte: Emília Maria Ferreira. Sul: Alberto Garcia Paulino, Diamantino Firmino B. e Nazaré da Silva Perninha. Nascente: estrada municipal. Poente: Manuel da Costa.	Outros fins, olival.	135
262	São Pedro de Tomar, Tomar.	Diamantino Carlos Duarte Simões, Vermoeiros, São Pedro, 2300 Tomar.	99-Q		02331	Norte: Manuel António Morais. Sul: vala. Nascente: Manuel Guido.	Outros fins, olival.	460

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Despacho n.º 5741/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo a assistente administrativa principal Maria Helena Caetanito Miguéns de Sousa para me prestar apoio no exercício das funções de secretariado, auferindo o suplemento mensal correspondente a 35% do valor do índice 100 da escala indiciária do regime geral, conforme estabelece o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro.

2 — A presente designação produz efeitos a partir desta data, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, atendendo a que é indispensável que o referido apoio seja desde já assegurado.

12 de Janeiro de 1999. — O Director, *Rui M. Correia*.

Despacho (extracto) n.º 5742/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Fevereiro de 1999:

Engenheira Fernanda Maria Duarte Sousa Rocha, assistente de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada definitivamente investigadora auxiliar, escalão 1, índice 195, com efeitos desde 15 de Dezembro de 1998, data da aprovação das provas, considerando-se rescindido o contrato a partir da mesma data. Dr.ª Dória Maria Rodrigues da Costa, estagiária de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento — contratada, em

regime de contrato administrativo de provimento, como assistente de investigação, escalão 1, índice 135, com efeitos desde 7 de Janeiro de 1999, data da aprovação das provas, considerando-se rescindido o contrato como estagiária de investigação a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1999. — O Director, *Rui M. Correia*.

Rectificação n.º 717/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1999, a p. 3132, rectifica-se que onde se lê «Aires Fernandes Moita» deve ler-se «Aires Fernando Fernandes Moita».

5 de Março de 1999. — O Director, *Rui M. Correia*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Gestão Financeira

Despacho (extracto) n.º 5743/99 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 3 de Março de 1999:

António Maria da Cruz, técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais deste Ministério — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico principal do mesmo quadro de pes-

soal, ficando exonerado das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1999. — A Directora-Geral, *Maria Lucília Mendes da Silva Simões*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 5744/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Fevereiro de 1999 do vice-presidente do Instituto, no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 2029/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1997:

Elias Pereira Nunes, técnico-adjunto de 2.ª classe (escalão 1, índice 215) do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública — integrado no quadro deste Instituto, para a mesma categoria, escalão e índice, em lugar a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 1999. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5745/99 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Paula Cristina Brito Fernandes, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, para o exercício de funções de apoio técnico especializado nas áreas de relações públicas e comunicação social, sendo-lhe atribuídos a remuneração, subsídios e abono de despesas de representação correspondentes ao lugar de adjunto dos gabinetes ministeriais.

15 de Fevereiro de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Despacho n.º 5746/99 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e na alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo decreto-lei, sob proposta do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de coordenador sub-regional de Saúde de Portalegre o licenciado José Augusto Lopes da Costa, cujo *curriculum vitae* demonstra a aptidão e o perfil adequados ao exercício daquelas funções.

2 de Março de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Curriculum vitae

Dados biográficos:

José Augusto Lopes da Costa, nascido a 14 de Janeiro de 1953 em Luanda, Angola, portador do bilhete de identidade n.º 7609331, casado, residente em Elvas, na Avenida da Piedade, 35;

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa em Outubro de 1978 (*Bom*);

Cédula profissional n.º 19456 da Ordem dos Médicos;

Internato geral 1979-1980 no Hospital Distrital de Portalegre e no Centro de Saúde de Portalegre;

Em 1980-1981 leccionou na Escola Superior de Enfermagem de Portalegre;

Serviço médico à periferia em 1981 no concelho de Elvas; Ingressou na carreira médica de clínica geral em 1983 no Centro de Saúde de Elvas, após exame de ingresso ao IC;

Formação específica em exercício em medicina geral/medicina familiar, 1987-1990;

Grau de generalista — assistente de clínica geral, 1991;

Nomeado coordenador distrital do Programa de Saúde Infantil da ARS de Portalegre, por despacho do presidente da comissão instaladora em Julho de 1991, tendo integrado a unidade coordenadora funcional (UCF) até 1997;

Actualmente exerce a função de assistente graduado de clínica geral, com horário de quarenta e duas horas, em exclusividade, no Centro de Saúde de Elvas. Colabora como médico com

o Centro de Atendimento a Toxicodependentes (CAT) de Portalegre desde a sua abertura em Março de 1997 (DRAlentejo/SPTT) e no projecto do futuro CAT de Elvas; Nomeado director do Centro de Saúde de Elvas, por despacho de 6 de Agosto de 1997 do Secretário de Estado da Saúde.

Participação em júris:

Concurso de provimento de médicos de clínica geral — 1992/ARS Portalegre;

Concurso para consultor de clínica geral — 1996/ARS Alentejo.

Sociedades científicas/profissionais:

Ordem dos Médicos:

Vogal do conselho distrital — 1992-1995;

Delegado ao plenário CR Sul — 1995-1998;

Associação Portuguesa de Médicos de Clínica Geral (n.º 486);

Associação para a Promoção da Segurança Infantil (APSI); Associação Nacional de Intervenientes Toxicodependência (ANIT);

Comissão consultiva do Colégio Vila Fernando/Elvas (IRS/Ministério da Justiça) desde 29 de Março de 1998.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Aviso n.º 5512/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe de divisão de projectos e obras do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — DRIES do Centro.* — 1 — Nos termos dos artigos 32.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe de divisão de projectos e obras do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — DRIES do Centro, homologada por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 1 de Março de 1999, aberto pelo aviso n.º 8762/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1998, se encontra afixada, para consulta, a partir da publicação do presente aviso na sede da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde e direcções regionais.

2 — De acordo com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do mesmo diploma legal.

3 de Março de 1999. — O Presidente do Júri, *António José Dias da Silva*.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 5513/99 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada na sede e centros de saúde desta Sub-Região a lista de transição do pessoal de enfermagem a que se refere o n.º 9 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a fim de possibilitar a sua consulta pelos interessados.

2 de Março de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *João Manuel de Lemos Santos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 5514/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra afixada, nos serviços centrais da Sub-Região de Saúde de Leiria, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, esquerdo, Leiria, a lista de classificação final, homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria em 1 de Março de 1999, do concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, aberto pelo aviso n.º 16 659/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Outubro de 1998, a pp. 14 899 e 14 900.

5 de Março de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *Rui Couceiro Neto da Silva*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Listagem n.º 73/99. — *Lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, a prover nos centros de saúde desta Sub-Região:*

Candidatos admitidos:

- 1 — Ana Capitolina de Loureiro Beaumont.
- 2 — Ana Isabel Correia dos Santos.
- 3 — Ana Margarida de Castro Mestre.
- 4 — Ana Maria Soares Lopes.
- 5 — Andrea Cristina Reis dos Santos.
- 6 — Carla Maria Martins Sentieiro.
- 7 — Carla Sofia Inês Martins.
- 8 — Filomena Baltazar Serralha de Jesus.
- 9 — Filomena da Conceição Alves Amaral dos Santos.
- 10 — Gabriela Franco Maia.
- 11 — Helena Paula Santos Natário.
- 12 — Isabel Rodrigues da Cruz.
- 13 — Ivone Fronteira Machado.
- 14 — Margarida Carvalho dos Santos.
- 15 — Maria Cristina dos Santos de Sousa Ferreira Cádima.
- 16 — Maria Filomena Almeida Alves.
- 17 — Maria Helena Marques Viegas.
- 18 — Maria João Afonso Fernandes Frusoni.
- 19 — Nazaré da Conceição Soares Gonçalves.
- 20 — Rute Carla Fernandes Horta.
- 21 — Sara Maria Custódio Gonçalves Marques.
- 22 — Sónia Clara Pereira de Carvalho Baltazar.
- 23 — Susana Margarida Godinho Soares Ferreira.
- 24 — Teresa Margarida do Céu Ramos Mateus.
- 25 — Vanda Cristina Monteiro Vieira Pinho.
- 26 — Zita Isabel de Avó Franco.

5 de Março de 1999. — A Presidente do Júri, *Ana Margarida Silva Cruz*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 5515/99 (2.ª série). — Torna-se público que a lista de antiguidade a que se referem os artigos 93.º e 94.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, encontra-se afixada nos locais habituais de afixação de avisos nos estabelecimentos e serviços dependentes deste Centro Hospitalar.

4 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Aviso n.º 5516/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 24 de Fevereiro de 1999, e tendo sido dado cumprimento ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, nos termos do n.º 66.º da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se pública a lista de classificação final ao concurso interno de provimento de chefe de serviço de anatomia patológica da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998:

1.º Maria Teresa de Campos Cea Trindade da Franca — 17 valores.

Nos termos do n.º 67.º da citada portaria, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para interposição de recurso à presente lista.

1 de Março de 1999. — A Administradora-Delegada, *Isabel Pinto Monteiro*.

Aviso n.º 5517/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta, sito na Rua de Santa Marta (6.º piso) 1150 Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para preen-

chimento de uma vaga do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1999.

2 de Março de 1999. — A Administradora-Delegada, *Isabel Pinto Monteiro*.

Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

Aviso n.º 5518/99 (2.ª série). — Após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 10 de Fevereiro de 1999, dos candidatos admitidos ao concurso para assistente principal da carreira de pessoal técnico superior de saúde (ramo laboratorial), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Outubro de 1998, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 30 de Novembro de 1998, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal.

22 de Fevereiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Aviso n.º 5519/99 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados se publica que a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República* a lista dos candidatos admitidos ao concurso para técnico de 2.ª classe de radiologia, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 1998, homologada pelo conselho de administração em 22 de Fevereiro de 1999, se encontra afixada no expositor junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

3 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Aviso n.º 5520/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes de 22 de Fevereiro de 1999 e após ter sido dado cumprimento às formalizações constantes nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para uma vaga de chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 15 de Outubro de 1998:

Manuel Cardoso da Costa — 17 valores.

Da homologação cabe recurso suspensivo, a interpor para o membro do Governo, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação da presente lista no *Diário da República*, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

3 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Aviso n.º 5521/99 (2.ª série). — Após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* a lista de candidatos admitidos e excluídos, homologada pelo conselho de administração em 22 de Fevereiro de 1999, do concurso para assistente da carreira de pessoal técnico superior de saúde (farmácia), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal.

3 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Aviso n.º 5522/99 (2.ª série). — Após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 22 de Fevereiro de 1999, dos candidatos admitidos ao concurso interno para um lugar de assistente da carreira de pessoal técnico superior de saúde (ramo de farmácia), tornado público através da circular informativa n.º 2/99 (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho), se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

3 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Aviso n.º 5523/99 (2.ª série). — Em conformidade com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e após audiência de interessados, informam-se os interessados de que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de análises clínicas e de saúde pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 1998, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal.

8 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *José Hernando Bravo Cosinha*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 5524/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para enfermeiros de nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998, a pp. 16 846 e 16 947, com a rectificação n.º 2690/98, de 28 de Dezembro a p. 18 288:

Candidatos admitidos:

António José Albuquerque Bartola Moura.
Maria Nérita Domingues Antão.
Paula Cristina Silva Costa.
Rosa Maria Capela da Cunha.
Suzete Maria Capela da Cunha.

Candidato excluído por não apresentar o documento comprovativo conforme a alínea *d*) do n.º 9 do aviso de abertura e o documento comprovativo de acordo com a alínea *e*) do mesmo número ou, na falta deste, não ter cumprido o disposto no n.º 9.1 do mesmo aviso:

José Luís Melo Pinheiro.

3 de Março de 1999. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso n.º 5525/99 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto na alínea *b*) do n.º 9 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de transição constante da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 2.º do referido decreto-lei se encontra afixada no expositor existente junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da transição cabe recurso, nos termos da alínea *c*) do n.º 9 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

26 de Fevereiro de 1999. — O Administrador-Delegado, *C. Andrade Costa*.

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 5526/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 26 de Fevereiro de 1999 e após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno de provimento para assistente de pedopsiquiatria, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 1998:

Dr. Justino Manuel dos Santos Gonçalves — 18,4 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

2 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

Aviso n.º 5527/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 22 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de assistente de dermatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, apro-

vado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, e alterado pelas Portarias n.ºs 458/93, de 30 de Abril, 757/96, de 26 de Dezembro, e 300/98, de 18 de Maio.

2 — O concurso é externo de ingresso, como tal sujeito a quota de descongelamento atribuída a este Hospital conforme o despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver disponíveis relativamente ao pessoal em apreço.

4 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública e visa o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.1 — São requisitos especiais:

- A posse do grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folhas normalizadas, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado e com especificação dos documentos juntos.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea *a*) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

10 — As listas referentes ao presente concurso serão afixadas no placard da Repartição de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.^a Maria Eugénia Moreira Neto, assistente de dermatologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr.^a Idila Maria Goulart Lemos Silva Sousa, assistente de dermatologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.
Dr. Carlos José da Silva Marques, assistente de dermatologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Antónia Miranda Pedreira Barros, chefe de serviço de dermatologia do Hospital de São João.
Dr.^a Maria Madalena de Vasconcelos Sanches, assistente de dermatologia do Hospital Geral de Santo António.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

Aviso n.º 5528/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 22 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, e alterado pelas Portarias n.ºs 458/93, de 30 de Abril, 757/96, de 26 de Dezembro, e 300/98, de 18 de Maio.

2 — O concurso é externo de ingresso, como tal sujeito a quota de descongelamento atribuída a este Hospital conforme o despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver disponíveis relativamente ao pessoal em apreço.

4 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública e visa o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.1 — São requisitos especiais:

- A posse do grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folhas normalizadas, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado e com especificação dos documentos juntos.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);

- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;

- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

- Certificado do registo criminal;

- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidaturas do documento referido na alínea a) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

10 — As listas referentes ao presente concurso serão afixadas no placard da Repartição de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.^a Maria Goreti Costa Lima da Fonseca Martinho Rodrigues, directora clínica do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim da Silva Rodrigues, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr.^a Maria do Rosário Florentino Gomes Abrunhosa Ferraz Alves, assistente de anesthesiologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. Celestino Santos Pereira, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Akim Elias Peerally, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

Aviso n.º 5529/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 1 de Março de 1999, publica-se a classificação final do internato complementar, época de Janeiro de 1999, que confere o grau de assistente na área de ginecologia/obstetrícia:

Maria Clara de Campos Ferreira Santana — 18,2 valores.

3 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

Aviso n.º 5530/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 22 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso externo de ingresso para

provimento de uma vaga de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, e alterado pelas Portarias n.ºs 458/93, de 30 de Abril, 757/96, de 26 de Dezembro, e 300/98, de 18 de Maio.

2 — O concurso é externo de ingresso, como tal sujeito a quota de descongelamento atribuída a este Hospital conforme o despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver disponíveis relativamente ao pessoal em apreço.

4 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública e visa o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.1 — São requisitos especiais:

- A posse do grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folhas normalizadas, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado e com especificação dos documentos juntos.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidaturas do documento referido na alínea a) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

10 — As listas referentes ao presente concurso serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Cândido Azevedo Rocha, assistente graduado de radiologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Guilhermina de Sousa Pita, assistente de radiologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr.ª Maria José Carvalho Guedes Andrade Sequeira, assistente de radiologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. António Ângelo Peres de Almeida, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Lamego.

Manuel Delfim Azevedo Costa, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Mirandela.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

Aviso n.º 5531/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 8 de Janeiro de 1999, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, e alterado pelas Portarias n.ºs 458/93, de 30 de Abril, 757/96, de 26 de Dezembro, e 300/98, de 18 de Maio.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover ter experiência em litotricia extracorporeal por ondas de choque.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, com folhas normalizadas de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na repartição de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado e com especificação dos documentos juntos.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

7.2 — O documento mencionado na alínea c) do n.º 7 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

10 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Isaias Brasão, chefe de serviço de urologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr. António Jorge Machado Pinheiro, assistente de urologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Joaquim Apolinário Marques Mendes, assistente de urologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. Raimundo Nonato Campos Monteiro, assistente graduado de urologia do Hospital Distrital de Mirandela.

Dr. Jorge Manuel Veiga da Silva, assistente graduado de urologia do Hospital Distrital de Chaves.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

Aviso n.º 5532/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 8 de Janeiro de 1999, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, e alterado pelas Portarias n.ºs 458/93, de 30 de Abril, 757/96, de 26 de Dezembro, e 300/98, de 18 de Maio.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folhas normalizadas, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado e com especificação dos documentos juntos.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — O documento mencionado na alínea c) do n.º 6 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

6.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

7 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

9 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Augusto Borges Mesquita Montes, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Mário Magalhães Sousa Cruz, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Sérgio Figini dos Santos, assistente graduado de ortopedia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Afonso Silva, assistente graduado de ortopedia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Antero Ponte Araújo Magalhães, assistente graduado de ortopedia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

Aviso n.º 5533/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 8 de Janeiro de 1999, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provedimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, e alterado pelas Portarias n.ºs 458/93, de 30 de Abril, 757/96, de 26 de Dezembro, e 300/98, de 18 de Maio.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em folhas normalizadas, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado e com especificação dos documentos juntos.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — O documento mencionado na alínea c) do n.º 6 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

6.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

7 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

9 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Abel dos Santos Afonso, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Pereira Rebelo Fernandes, assistente graduada de pneumologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr.ª Ana Paula Simão Oliveira, assistente de pneumologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Campos Calvo, assistente graduada de pneumologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr.ª Clotilde Maria Correia Mota de Andrade, assistente graduada de pneumologia do Hospital Distrital de Bragança.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 5534/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na vitrina da porta da urgência desta Maternidade a lista de antiguidade dos funcionários reportada a 31 de Dezembro de 1998.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

5 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Aviso n.º 5535/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de Junho de 1998. — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e em conformidade com o que foi divulgado na lista de candidatos admitidos e excluídos, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos à prova de conhecimentos específicos, por terem obtido classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos gerais:

Candidatos admitidos à prova de conhecimentos específicos:

Adelina Ferreira da Rocha Antunes.
 Ana Paula Camilo Monteiro Santinho.
 Augusta da Ascensão Lopes Aleluia.
 Belmira da Conceição Esteves Ramos.
 Carla Maria Cunha Peixoto.
 Carla Susana Marinho Mendes.
 Cristina Maria Guerreiro Lança Peres Cavaco.
 Ercília Santos Vitorino.
 Inácia Maria Teixeira Varela.
 Isalina de Jesus Gomes.
 Jorge Manuel Ribeiro Santos Arrombe.
 José Luís de Almeida Cardoso.
 José Manuel Carvalho Galaio.
 Maria Augusta Duarte Carvalho.
 Maria do Carmo Almeida Lopes.
 Maria Celeste Marques Nunes Martins.
 Maria de Fátima Caldeira Cerdeira.
 Maria Fernanda Bandeira Santa Cruz Costa.
 Maria Fernanda dos Anjos José Salgueiro.
 Maria de Jesus Correia Albuquerque Vicente.
 Maria João Mendes Sobral.
 Maria Lurdes Ferreira Guinapo.
 Matilde Ruby Olsson Quintero.
 Noémia Flores Tomé Rosa.
 Pedro Nuno da Costa Pereira.
 Rosa Maria Dias da Costa e Sousa Guerreiro.
 Rosa Maria Possidónio Simão Neves.
 Vanda Maria de Oliveira Martins.

Os candidatos acima referidos deverão comparecer no próximo dia 22 de Abril, pelas 10 horas, munidos do bilhete de identidade, na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, sita na Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, para prestação de provas de conhecimentos específicos, as quais terão lugar nas instalações da supervisão de enfermagem (salas de formação).

Lista de candidatos excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores:

Anabela Cristina dos Santos Dias Correia.
 António Fernando Dias Pinto Rema.
 Benta Pereira Martins Mestre.
 Carla Alexandra Vitorino Alão de Almeida.
 Cristina Maria Costa Leal Valente.
 Emília Cristina Duarte Mendes.
 Eva Maria Dias de Brito Teixeira.
 Fernanda Isabel Oliveira Batista.
 Helena Cristina Precatado Simões.
 Helena Freire França.
 Helena Maria Ferreira Rocha Santos.
 Isabel Maria Morgado Rufino.
 Isaura Maria Borges Barreira Gonçalves.
 Maria das Dores Gonçalves Q. Ribeiro Assunção.
 Maria Fernanda Teixeira Cerqueira Fernandes.
 Maria Manuela da Silva Marques.
 Maria Teresa Calhau Grazina dos Santos Brito.
 Mário Bilreiro Duarte Caseiro.
 Mário Rui Torcato Batista.
 Olavo Santana Vera Cruz Jordão.
 Paula Alexandra Quemado Palaré Mendonça.
 Paula de Jesus Guerreiro Duarte Fernandes do Rego.
 Sandra Isabel da Silva Miranda.

Os candidatos excluídos poderão no prazo de 10 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, e no âmbito do direito de participação dos interessados, proceder à consulta das suas provas no serviço de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa durante as horas normais de expediente.

8 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Direcção Regional do Algarve

Aviso n.º 5536/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares para a categoria de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal da Direcção Regional do Algarve do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, aberto pelo aviso n.º 72-E/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 1999:

Fátima Alexandre Rodrigues Simões Leandro.
 Maria Benícia Escórcio de Brito.
 Teresa de Jesus Gomes Martins Pedro.

3 de Março de 1999. — Pela Direcção Regional, o Presidente, *António Brito Camacho*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 5747/99 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 149-A/83, de 5 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 72-A/90, de 3 de Março, nomeio, em comissão de serviço, para exercer funções de secretária pessoal do quadro do Gabinete de Juizes deste Tribunal Isabel Maria Horta da Silva Santos, técnica auxiliar do Ministério da Justiça, a prestar serviço no Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

29 de Setembro de 1998. — O Presidente, *José Manuel Moreira Cardoso da Costa*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Edital n.º 181/99 (2.ª série). — O Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13.º (recrutamento de assistentes estagiários) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que:

1 — Se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de docentes para as áreas científicas a seguir indicadas, a que são admitidos os candidatos que possuam as licenciaturas definidas para as mesmas ou equivalentes:

Referência 1 — Engenharia Civil (Construção) — licenciatura em Engenharia Civil ou afins que sejam consideradas relevantes.

2 — Os docentes a admitir nos termos do n.º 1 desempenharão as suas funções na Universidade da Beira Interior, de acordo com o conteúdo funcional previsto para a categoria no Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a remuneração correspondente fixada na legislação aplicável.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão a concurso através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Beira Interior, donde conste nome completo, filiação, data e local de nascimento, morada e número de telefone ou requerimento tipo (formulário), instruído, em princípio, com a seguinte documentação:

- a) Certidão do registo de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Prova de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, feito por meio de atestado do delegado de saúde da área de residência do interessado;
- d) Certificado de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória (antitetânica);
- e) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final;
- g) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo.

4 — Para o efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas b) a e) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

5 — As candidaturas apresentadas para a referência 1 serão apreciadas pelo conselho científico da Universidade/comissão científica departamental da correspondente área científica.

6 — A definição da(s) licenciatura(s) afim(ns) considerada(s) relevante(s) e adequada(s) à área científica do concurso, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e eventualmente da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri (comissão científica departamental) do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — A ordenação dos candidatos admitidos a concurso será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, mediante avaliação curricular através de apreciação global baseada na média do curso, nas classificações das disciplinas em que irão colaborar, na disponibilidade para a prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, experiência anterior, apetência para as actividades de investigação que interessam à Universidade da Beira Interior e trabalhos publicados, podendo ainda incluir uma entrevista profissional de selecção.

8 — A lista de candidatos e de classificação final será afixada no departamento da correspondente área científica e nos Serviços Académicos (sector II, pólo I, bloco VI).

9 — O formulário encontra-se disponível nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, onde poderão ser solicitados exemplares de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos [telefone: (075)319736/319737, telefax: (075)319737 e na Internet no seguinte endereço: <http://academicos.ubi.pt/recdocentes>].

10 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior (sector II, pólo I, bloco VI), Rua do Marquês d'Ávila e Bolama, 6200 Covilhã.

4 de Março de 1999. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 5748/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 1999 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, professor associado de nomeação definitiva do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeado definitivamente como professor catedrático do mesmo Departamento, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando à data do termo de aceitação de nomeação.

Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, professora associada de nomeação definitiva do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeada definitivamente como professora catedrática do mesmo Departamento, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando à data do termo de aceitação de nomeação.

Doutor Manuel Laranjeira Rodrigues Areia, professor associado de nomeação definitiva do Departamento de Antropologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeado definitivamente como professor catedrático do mesmo Departamento, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando à data do termo de aceitação de nomeação.

Doutora Maria Margarida Lopes Figueiredo, professora associada de nomeação definitiva do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeada definitivamente como professora catedrática do mesmo Departamento, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando à data do termo de aceitação de nomeação.

Doutora Natália Isabel Quadros Bebiano Pinheiro da Providência e Costa, professora associada de nomeação definitiva do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeada definitivamente como professora catedrática do mesmo Departamento, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando à data do termo de aceitação de nomeação.

Doutor Augusto Manuel Elias Abade, professor auxiliar além do quadro de nomeação definitiva da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeado definitivamente como professor associado do Departamento de Antropologia da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato à data do termo de aceitação de nomeação.

Doutora Eugénia Maria Guedes Pinto Antunes da Cunha, professora auxiliar além do quadro de nomeação provisória da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeada provisoriamente, por um quinquénio, como professora associada do Departamento de Antropologia da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato à data do termo de aceitação de nomeação.

Doutor Mário Júlio Teixeira Kruger, professor associado convidado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeado provisoriamente, por um quinquénio, como professor associado do Departamento de Arquitectura da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato à data do termo de aceitação de nomeação.

Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, professor auxiliar além do quadro de nomeação definitiva da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeado definitivamente como professor associado do Departamento de Engenharia Informática da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato à data do termo de aceitação de nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Março de 1999. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 5749/99 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 19 de Novembro de 1998:

Licenciada Julieta Cristina Cruz Alfredo Monteiro Almeida, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia

da Universidade de Coimbra — contratada como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogável por um biénio, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 24 de Novembro de 1998:

Sónia Alexandra da Costa Madeira Correia — contratada como monitora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano, renovável por três vezes, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 1998.

Licenciado Nélio Figueira Jardim — contratado como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 1998 e enquanto durar o impedimento da licenciada Maria Rita Lacerda Fernandes de Carvalho, que se encontra dispensada de serviço docente a preparar o doutoramento ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP.

De 25 de Novembro de 1998:

Licenciado Fernando Eduardo Rodrigues Marques, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogável por um biénio, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 7 de Dezembro de 1998:

Licenciado Fernando Pedro Martins Bernardo — contratado como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano, renovável por três vezes, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1998.

De 14 de Dezembro de 1998:

Licenciado António Francisco Rosa Gomes Ambrósio — contratado como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano, renovável por três vezes, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1998.

Doutor João Luís Cardoso Soares, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 17 de Dezembro de 1998:

Licenciado Paulo Miguel Pereira de Brito — contratado como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1998 e enquanto durar o impedimento do licenciado Paulo Jorge Tavares Ferreira, que se encontra dispensado de serviço docente a preparar o doutoramento ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP.

De 4 de Janeiro de 1999:

Licenciado Ricardo Nuno Fonseca de Campos Pereira Mamede, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como assistente estagiário além do quadro da mesma Faculdade, por um ano, renovável por três vezes, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 1999, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

Doutor Michael Baer — contratado como professor catedrático visitante além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por três meses, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 1999.

Licenciado Félix Ferreira Bernardo — contratado como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano, renovável por três vezes e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 1999.

De 12 de Janeiro de 1999:

Doutor João Manuel de Moraes Barros Fernandes — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 1999.

Doutor Serguei Mikhailovitch Dorofeev — contratado como professor auxiliar convidado, a tempo parcial (20%) além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, durante o 2.º semestre de 1998-1999, e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 1999.

(Não carecem de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Março de 1999. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 5750/99 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 1 de Outubro de 1998:

Doutor Fernando António Figueiredo Cardoso da Silva — contratado como professor catedrático visitante além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por seis meses e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

De 16 de Outubro de 1998:

Engenheiro José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes — contratado como assistente convidado a 30% da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1998.

Licenciado Nuno Alexandre Couceiro Pimenta — contrato como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998 e enquanto durar o impedimento do licenciado Pedro Nuno San-Bento Furtado, que se encontra dispensado de serviço docente a preparar o doutoramento ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP.

Licenciada Rita Cristina Girão Coelho — contratada como monitora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998 e enquanto durar o impedimento do licenciado Pedro Nuno San-Bento Furtado, que se encontra dispensado de serviço docente a preparar o doutoramento ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP.

De 17 de Outubro de 1998:

Licenciado António Ferreira Pereira, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogável por um biénio e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 27 de Outubro de 1998:

Doutora Cristina Helena de Matos Caldeira Bernardes, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratada provisoriamente, por um quinquénio, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 31 de Outubro de 1998:

Doutor António Manuel Mendes Raimundo, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 1 de Janeiro de 1998:

Licenciado António Mário Henriques Pereira, assistente convidado além do quadro a tempo parcial (60%) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como assistente convidado além do quadro, a tempo integral, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998 e enquanto durar o impedimento do licenciado João da Silva Nobre, que se encontra dispensado de serviço docente a preparar o doutoramento ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP.

Licenciada Maria Isabel Morais Torres, assistente convidada além do quadro a tempo parcial (60%) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratada como assistente convidada além do quadro da mesma Faculdade, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos e por con-

veniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

Licenciado Pedro Miguel Girão Ribeiro de Melo e Faro — contratado como assistente convidado além do quadro, a tempo parcial (40%), da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998 e enquanto durar o impedimento do licenciado Fernando Jorge Ventura Antunes, que se encontra dispensado do serviço docente a preparar o doutoramento ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP.

Licenciado Vítor Manuel Garcia do Nascimento Graveto — contratado como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998 e enquanto durar o impedimento do licenciado Almerindo Domingues Ferreira, que se encontra dispensado de serviço docente a preparar o doutoramento ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP.

Licenciado Manuel Gomes Jordão Carreira — contratado como assistente convidado além do quadro, a tempo parcial (60%), da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998 e enquanto durar o impedimento do licenciado Fernando Jorge Ventura Antunes, que se encontra dispensado de serviço docente a preparar o doutoramento ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP.

Doutora Maria Emília Dias Gonçalves Azenha, professora efectiva da Escola Secundária de Avelar Brotero, requisitada para exercer funções correspondentes a assistente convidada além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratada provisoriamente, em comissão de serviço, por um quinquénio, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade.

Licenciado Jorge Miguel Sousa Isidoro — contratado como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998 e enquanto durar o impedimento do licenciado Cristóvão Silva, que se encontra dispensado de serviço docente a preparar o doutoramento ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP.

De 2 de Novembro de 1998:

Anabela Pinto Rolo — contratada como monitora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano, renovável por três vezes e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1998.

De 7 de Novembro de 1998:

Doutor Pedro Henrique e Figueiredo Quaresma de Almeida, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 10 de Novembro de 1998:

Doutor Maducar Narana Potró — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1998.

De 15 de Novembro de 1998:

Licenciado Gonçalo Esteves Oliveira do Canto Moniz — contratado como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1998.

Licenciado Mário Gonçalo Mestre Veríssimo Silveirinha, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como assistente estagiário além do quadro da mesma Faculdade, por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

Licenciado Luís Manuel Cortesão Godinho, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como assistente estagiário além do quadro da mesma Faculdade, por um ano, renovável por três vezes e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

Licenciado António Alberto Santos Correia, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como assistente estagiário além do quadro da mesma Faculdade, por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 18 de Novembro de 1998:

Miguel Nuno Figueiras dos Santos Gomes — contratado como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano, renovável por três vezes e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 1998.

(Não carecem de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Março de 1999. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Edital n.º 182/99 (2.ª série). — Faz-se saber que perante a Reitoria desta Universidade, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de dois professores associados para o quadro de pessoal docente desta Universidade para a área das disciplinas de Anatomia e Fisiologia Animais, Nutrição Animal e Alimentação Animal.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º e 41.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se os professores desta ou de outra universidade nas seguintes condições:

- a) Professores associados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogas;
- b) Professores convidados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogas desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da(s) disciplina(s) para que é aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, a apresentar nos Serviços Administrativos desta Universidade, apartado 94, Largo da Senhora da Natividade, 7001 Évora Codex, deverá ser dirigido ao reitor da Universidade de Évora, trazer a indicação do nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão e residência, podendo ser dispensada, para efeitos de concurso, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas c) a h) do n.º 2, devendo, neste caso, o candidato declarar, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas neste edital, devendo os candidatos admitidos apresentar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do referido despacho:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da(s) disciplina(s) a que respeita o concurso.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 52.º do aludido Estatuto da Carreira Docente Universitária.

3 de Março de 1999. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Ciências Sociais

Rectificação n.º 718/99. — Por despacho do presidente do conselho científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa de 11 de Março de 1999, proferido por delegação, são fixados os seguintes prazos de candidatura, matrícula e início do IV Curso de Mestrado em Ciências Sociais:

- 1) O prazo de candidaturas decorrerá de 12 a 24 de Março de 1999;
- 2) As matrícula e inscrição terão lugar entre 6 e 8 de Abril de 1999;
- 3) O curso terá início em 12 de Abril de 1999.

11 de Março de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 183/99 (2.ª série). — O Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do Departamento de Engenharia de Minas, na área do Departamento de Engenharia de Minas da Faculdade de Engenharia, desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

1.1:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado ou equivalente e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente como professores convidados daquelas categorias.

1.2 — Dado que o concurso se destina ao preenchimento de vaga de departamento, de acordo com a estrutura orgânica do quadro de

professores em vigor na Faculdade de Engenharia, relativamente aos candidatos que sejam docentes da mesma escola, a aferição do «mesmo grupo» deve reportar-se ao grupo constante da estrutura orgânica, convertido em departamento, de acordo com a tabela aprovada pela resolução n.º 22/96/PL, de 30 de Julho, do plenário do senado da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 204 e 251, de 3 de Setembro e 29 de Outubro de 1996, respectivamente.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;

- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1 do artigo 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços da Universidade do Porto, o subscrevi.

1 de Março de 1999. — O Vice-Reitor, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

Resolução n.º 32/99 (2.ª série). — Pela resolução n.º 2/99/PL, do Plenário do Senado, em sua reunião de 26 de Fevereiro de 1999, foi aprovada a seguinte alteração ao quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, ao abrigo do despacho n.º 1561/98, do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998, e em substituição do quadro constante da resolução n.º 33/95/PL, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 29 de Setembro de 1995.

2 de Março de 1999. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias	Número de lugares
Dirigente	—	Secretário	(a) 1
Técnico superior	Técnica superior de biblioteca e documentação	Assessor principal	1
		Assessor	
		Técnico superior principal	
		Técnico superior de 1.ª classe	
	Jurista	Assessor principal	1
	Assessor		
	Técnico superior principal		
	Técnico superior de 1.ª classe		
	Técnica superior (apoio ao ensino e investigação).	Assessor principal	(b) 3
		Assessor	
		Técnico superior principal	
		Técnico superior de 1.ª classe	
	Técnico superior (gestão)	Assessor principal	1
		Assessor	
		Técnico superior principal	
		Técnico superior de 1.ª classe	
Técnico	Técnico de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica.	Técnico especialista de 1.ª classe	2
		Técnico especialista	
		Técnico principal	
		Técnico de 1.ª classe	

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias	Número de lugares
	Técnico de diagnóstico e terapêutica de radiologia.	Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2
	Técnico de diagnóstico e terapêutica de prótese dentária.	Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
	Enfermagem	Enfermeiro especialista Enfermeiro graduado ou enfermeiro	(c) 1
Técnico-profissional	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1
	Auxiliar técnica na área de diagnóstico e terapêutica.	Auxiliar técnico	(d) 5
	Técnica profissional (gestão)	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	3
	Técnica profissional (apoio ao ensino e investigação).	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	4
	Secretário-recepcionista	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2
Administrativo	—	Chefe de repartição	1
	—	Chefe de secção	2
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	2 6 5
Operário	Fotocopista	Fotocopista principal ou fotocopista	1
	Canalizador	Canalizador principal ou canalizador	(e) 1
Auxiliar	Auxiliar de acção médica	Auxiliar de acção médica	2
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	2
	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	6

(a) Equiparado a director de serviços.

(b) Um lugar a preencher após a extinção do lugar da carreira de enfermeiro.

(c) A extinguir quando vagar e a converter em um lugar de técnico superior da carreira técnica superior de apoio ao ensino e investigação.

(d) Um lugar a preencher após a extinção do lugar da carreira de canalizador.

(e) A extinguir quando vagar e a converter em um lugar de auxiliar técnico.

Resolução n.º 33/99 (2.ª série). — Pela resolução n.º 6/PL/99, do plenário do senado, em sua reunião de 26 de Fevereiro de 1999, ouvidas as Secções Pedagógica, Científica e de Gestão, foi aprovada a criação do curso conducente à licenciatura em Ensino de Física e Química da Faculdade de Ciências desta Universidade, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Curso de Licenciatura em Ensino de Física e Química

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de licenciado em Ensino de Física e Química.

2.º

Organização do curso

O curso conducente à obtenção da licenciatura em Ensino de Física e Química é organizado pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Área científica do curso

As áreas científicas do curso são Física, Química e Ciências da Educação.

4.º

Estrutura curricular

Os elementos correspondentes à estrutura curricular são os constantes do anexo I a este Regulamento.

5.º

Plano de estudos

O plano de estudo do curso será fixado por despacho reitoral, a publicar no *Diário da República*, 2.ª série.

6.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo de 1999-2000.

ANEXO I

Licenciatura em Ensino de Física e Química

As áreas científicas da licenciatura em Ensino de Física e Química são Física, Química e Ciências da Educação.

A duração normal do curso é de cinco anos.

O número total de unidades de crédito necessário à concessão do grau é de 150 (incluindo o estágio pedagógico).

O plano de estudos deverá contemplar os seguintes mínimos de unidades de crédito por área científica:

- Física — 33;
- Química — 33;
- Ciências da Educação e estágio pedagógico — 40;
- Matemática — 12;
- Tecnologia de Informação na Educação — 3.

As restantes unidades de crédito do plano de estudos poderão ser distribuídas por estas ou por outras áreas científicas.

3 de Março de 1999. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Resolução n.º 34/99 (2.ª série). — Pela resolução n.º 5/SG/SC/99, das secções de gestão e científica do senado, em reunião conjunta de 23 de Fevereiro de 1999, mediante parecer favorável da secção pedagógica, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Medicina Legal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do curso de mestrado em Medicina Legal

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, confere o grau de mestre em Medicina Legal.

2.º

Coordenação do mestrado

1 — O mestrado é coordenado por um professor, que será coadjuvado por outros dois professores, com os quais constituem a comissão de coordenação do mestrado.

2 — O coordenador da comissão referida no número anterior será nomeado pelo conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, sendo os restantes membros designados pelo coordenador nomeado.

3.º

Duração do mestrado

O mestrado terá a duração de quatro semestres e será constituído por um curso de especialização, adiante simplesmente designado por curso, e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

4.º

Organização do curso de especialização

1 — O curso referido no artigo anterior organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — A frequência e aprovação no curso dará direito ao respectivo diploma de especialização, nos termos do n.º 5 do regulamento de mestrados da Universidade do Porto.

5.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação das correspondentes unidades de crédito são descritas no anexo I.

6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Medicina com classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura à matrícula de candidatos que tenham uma licenciatura em Medicina com uma classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho a admissão à candidatura à matrícula de candidatos titulares de outras licenciaturas (ou de graus universitários estrangeiros), desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no mestrado está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, ouvida a comissão coordenadora do mestrado.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá ainda estabelecer a percentagem de vagas que será reservada, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá, ainda, ser fixado, no mesmo despacho, um número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

8.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no mestrado serão seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado em Medicina Legal, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo académico do candidato;
- b) Currículo científico;
- c) Experiência profissional.

2 — Poderão ser efectuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação, conhecimentos de línguas estrangeiras e disponibilidade de tempo.

3 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao curso.

4 — A comissão de coordenação poderá determinar a obrigatoriedade da frequência, com aproveitamento, de determinadas disciplinas do elenco da licenciatura em Medicina.

5 — Das decisões da comissão de coordenação sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguida de vício de forma.

9.º

Regime de frequência e de avaliação

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente regulamento e pela natureza do curso.

10.º

Inscrições

O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do mestrado é de duas.

11.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º deste regulamento.

12.º

Orientador da dissertação

O orientador da dissertação será nomeado pela comissão coordenadora do mestrado, nos termos previstos no n.º 6 do regulamento de mestrados da Universidade do Porto.

13.º

Apresentação e entrega da dissertação

A dissertação deve ser apresentada, sob a forma policopiada, em seis exemplares, e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

14.º

Constituição do júri

1 — O júri de avaliação final é constituído nos termos do n.º 7 do regulamento de mestrados da Universidade do Porto.

2 — Compete à comissão de coordenação do mestrado apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

15.º

Deliberação do júri

A classificação final é decidida nos termos do n.º 8 do regulamento de mestrados da Universidade do Porto e é expressa pelas formas de *Recusado* ou *Aprovado*, estas últimas com as menções de *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

16.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado, com base em proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

ANEXO I

O elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de especialização que constitui a parte escolar do mestrado em Medicina Legal, a vigorar, no ano lectivo de 1999-2000, no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, são os seguintes:

Disciplinas obrigatórias — 25 unidades de crédito:

Tanatologia Forense	5
Biologia Forense	3
Antropologia Forense	1
Toxicologia Forense	3
Clínica Médico-Legal Civil	4
Clínica Médico-Legal Penal	2
Clínica Médico-Legal Trabalho	1
Psiquiatria Forense	3
Direito Médico	3

Disciplinas optativas — 2 unidades de crédito:

Hematologia Forense;
Psicologia Forense;
Odontologia Forense;
Antropologia Forense;
Anatomia Patológica e Histopatologia Forense;
Patologia Humana e Animal.

Estágio tutelado — 3 unidades de crédito:

Tanatologia Forense;
Clínica Médico-Legal;
Biologia Forense;
Psiquiatria Forense.

Estrutura curricular

1 — O curso tem a duração máxima de dois semestres lectivos.
2 — O curso é organizado de acordo com o regime de unidades de crédito previsto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.
3 — É necessária a aprovação em 30 unidades de crédito, assim distribuídas por áreas científicas:

Área de Medicina Legal — 21 unidades de crédito;
Área de Biologia — 3 unidades de crédito;
Área de Toxicologia — 3 unidades de crédito;
Área do Direito Médico — 3 unidades de crédito;

Disciplinas	Horas	Unidade de crédito	Área científica
1.º Semestre			
Tanatologia	75	5	Medicina Legal.
Biologia Forense	45	3	Biologia.
Antropologia Forense	15	1	Medicina Legal.
2.º Semestre			
Toxicologia Forense	45	3	Toxicologia.
Psiquiatria Forense	45	3	Medicina Legal.
Direito Médico	45	3	Direito Médico.
3.º Semestre			
Clínica Médico-Legal Civil	60	4	Medicina Legal.
Clínica Médico-Legal Penal	45	2	Medicina Legal.
Clínica Médico-Legal Trabalho	15	1	Medicina Legal.
4.º Semestre			
Estágios	60	3	Medicina Legal ou Biologia.
Disciplina optativa	30	2	Medicina Legal.
Elaboração da dissertação			

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 5751/99 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Março de 1999 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, por delegação:

Armanda Maria de Pinho Capela de Andrade, Miguel Joaquim Pinto Castro e Rosa Conceição Silva Figueiredo Fonseca, auxiliares de acção educativa do quadro de vinculação do distrito do Porto — nomeados, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, transitando, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para o cargo de assistente administrativo. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Março de 1999. — A Directora de Serviços, *Alcina de Sousa Moreira Lopes*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 5752/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 5 de Março de 1999, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Mário Jorge Vaz dos Santos Silva, assistente convidado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 14 a 22 de Março de 1999.

5 de Março de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Tavares de Abreu Rosendo Claro*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 5537/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Faculdade, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, a lista de classificação final, homologada por despacho do director da Faculdade de 1 de Março de 1999, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1998, rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1998.

2 de Março de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria do Sameiro Moreira Costa Rodrigues Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Edital n.º 184/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 1999 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, é nomeado o júri para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), para posterior decisão sobre a nomeação definitiva do professor associado do Instituto Superior Técnico Doutor António Augusto Gutierrez Sá da Costa, júri esse com a seguinte composição:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Fernando Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Doutor Ildeberto Bernardo da Mota Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Engenheiro Manuel Leal da Costa Lobo, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Francisco de Carvalho Quintela, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Reitoria

Aviso n.º 5538/99 (2.ª série). — Ano lectivo de 1998-1999 — curso de mestrado na especialidade de *Silvicultura de Espécies de Crescimento Rápido*. — Pelo despacho reitoral conjunto n.º 742/98, de 21 de Outubro, foi criado o curso especializado conducente ao mestrado na especialidade de *Silvicultura de Espécies de Crescimento Rápido*. Nos termos dos n.ºs 4.º e 6.º do anexo ao referido despacho e sob proposta da comissão científica do referido curso, determina-se que:

1 — *Numerus clausus* — 20 alunos, sendo 25 % a percentagem de vagas reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior.

2 — Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 10.

3 — Matrículas e inscrições — 1 a 27 de Fevereiro de 1999.

4 — O calendário lectivo será o seguinte, incluindo os exames:

1.º semestre — 1 de Março a 2 de Julho de 1999 (a decorrer no ISA);

2.º semestre — 6 de Setembro a 15 de Dezembro de 1999 (a decorrer na UTAD).

4 de Março de 1999. — O Vice-Reitor, *A. A. Monteiro Alves*.

Despacho n.º 5753/99 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no âmbito do Departamento de Química Agrícola e Ambiental pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, requeridas pela Doutora Fernanda Maria Miranda Cabral:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor José Filipe dos Santos Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Filipe Coutinho Mendes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Eugénio de Araújo Faria, professor catedrático da Universidade do Algarve.

Engenheiro Joaquim Quelhas dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Augusto Lynce de Faria, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís da Silva Campos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Amarilis Paula Alberti de Varennes e Mendonça, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Wanda Sarujine Viegas, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Edgar da Conceição e Sousa, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ernesto José de Melo Pestana de Vasconcelos, professor associado com agregação do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

23 de Fevereiro de 1999. — O Vice-Reitor, *António Alberto Monteiro Alves*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 5754/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 23 de Fevereiro de 1999, proferido por delegação:

António Salvador Ferreira Henriques Barrato — nomeado definitivamente professor associado do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos à data de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

Despacho n.º 5755/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 23 de Fevereiro de 1999, proferido por delegação:

Luís Filipe Lopes da Costa — nomeado provisoriamente professor associado do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos à data de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

Despacho n.º 5756/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 23 de Fevereiro de 1999, proferido por delegação:

Miguel Luís Mendes Saraiva Lima — nomeado definitivamente professor associado do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos à data de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 5757/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 1 de Setembro de 1998, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 8 de Janeiro de 1998:

António Carlos Soriano de Matoso Mendonça — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente convidado, a tempo parcial (50%), além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça*.

Despacho n.º 5758/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 10 de Setembro de 1998, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Agosto de 1998:

Jorge Júlio Landeiro Vaz, professor auxiliar convidado além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça*.

Despacho n.º 5759/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Setembro de 1998, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 8 de Janeiro de 1998:

Maximiliano Reis Pinheiro — contratado por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de professor associado convidado, a tempo parcial (50%), além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça*.

Despacho n.º 5760/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 1998, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 8 de Janeiro de 1998:

Pedro Alexandre Reis Carvalho Leão — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente estagiário além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 5761/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Agosto de 1998:

Autorizadas as integrações no quadro do pessoal docente da Escola Superior Agrária como professores-coordenadores em lugares criados pela Portaria n.º 31/97, de 9 de Janeiro:

Nomes	Número das vagas	Situação
Rosa Maria Cabral Salgado da Cunha Fernandes	1	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
José Fernando Covas Lima de Carvalho	2	Por decisão do Tribunal de Contas de 7 de Outubro de 1998, não está sujeito a visto.
António Manuel Rocha Parreira	3	Por decisão do Tribunal de Contas de 7 de Outubro de 1998, não está sujeito a visto.
António Manuel da Costa Nunes Ribeiro	4	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Carlos Alberto Rocha Pereira	5	Por decisão do Tribunal de Contas de 7 de Outubro de 1998, não está sujeito a visto.

Autorizadas as integrações no quadro do pessoal docente da Escola Superior Agrária como professores-adjuntos em lugares criados pela Portaria n.º 31/97, de 9 de Janeiro:

Nomes	Número das vagas	Situação
Pedro Manuel do Vale Oliveira e Silva	1	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Ana Luísa Rocha Simões Fernandes	2	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.

Names	Number of vacancies	Situation
António do Rosário Oliveira	3	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Vítor Manuel Candeias Dordio	4	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
José Carlos Sherman d'Alvarenga da Costa Mira	5	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
João da Silva Boavida Canada	6	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
António Teresa Zorro Nobre Macedo	7	Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Ana Maria Caeiro Lebre Varela Crujo	8	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Luís Carlos Ferreira Peres de Sousa	9	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Isabel Maria de Brito Raposo Guerreiro	10	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
João Martim de Portugal e Vasconcelos Fernandes	11	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Fernando Manuel Santos Mota	12	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Maria Margarida da Fonseca Ribeiro Pereira	13	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Maria Isabel Fernandes Cardoso Patanita	14	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Mariana Augusta Casadinho Parrinha Duarte Regato	15	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Maria Albertina Amantes Raposo	16	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Manuel António Carvalho da Silva	17	Por decisão do Tribunal de Contas de 7 de Outubro de 1998, não está sujeito a visto.
Olga Maria Reis Pacheco de Amaral	18	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Anabela Reis Pacheco de Amaral	19	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.
Luís Manuel Mendonça Carvalho	20	Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998, sendo devidos emolumentos.

25 de Janeiro de 1999. — A Presidente, *Rosa Fernandes Maria C. S. C. Fernandes*.

Rectificação n.º 719/99. — Ao despacho n.º 4647/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 1999, é aditado o seguinte: (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 1999. — O Vice-Presidente, *António Domingos Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 5539/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado João Sérgio Pina Carvalho Sousa — nomeado provisoriamente, pelo período de três anos, professor-adjunto do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Educação deste Instituto, precedendo concurso de provas públicas, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 5540/99 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Janeiro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por delegação, e de 19 de Fevereiro de 1999 da directora regional-adjunta de Educação do Norte:

Licenciada Maria Amélia Rodrigues Sampaio e Melo — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, com a carga horária de três horas semanais, a que corresponde a remuneração de 20% do vencimento de tempo integral, com efeitos

a partir de 1 de Fevereiro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até final do presente ano lectivo. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 5541/99 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 1998 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado José Manuel Garcia Cordeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, com a carga horária de três horas semanais, a que corresponde a remuneração de 20% do vencimento de tempo integral, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1998, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até final do ano escolar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 5542/99 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Janeiro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por delegação, e de 19 de Fevereiro de 1999 da directora regional-adjunta de Educação do Norte:

Licenciado João Francisco Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, com a carga horária de seis horas semanais, a que corresponde a remuneração de 50% do vencimento de tempo integral, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até final de 15 de Setembro de 1999. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 5543/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Carlos Manuel dos Santos Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 334 400\$, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço e terá a duração de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 5544/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Ana Paula Firmino Jacoto — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 334 400\$, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá duração de dois anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 5545/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1998 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Carlos Jorge da Rocha Balsa — autorizado pelo período de três anos o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 247 700\$, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 1998, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 5546/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestra Maria de Lurdes Antunes Jorge — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 458 300\$, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço e terá a duração de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 5547/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Fernando Augusto Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 334 400\$, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá duração de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 5548/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestre José Carlos Barreiros Nunes Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste

Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 458 300\$, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 5549/99 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Manuel Fernando Afonso Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 334 400\$, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá duração de dois anos. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Aviso n.º 5550/99 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Janeiro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação, e de 19 de Fevereiro de 1999 da directora regional-adjunta de Educação do Norte:

Licenciada Maria Teresa Soares de Bastos Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, com a carga horária de cinco horas semanais, a que corresponde a remuneração de 40% do vencimento de tempo integral, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até final de 15 de Setembro de 1999. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Despacho n.º 5762/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Nuno Adriano Baptista Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1998, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de três anos, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida de 247 700\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Despacho n.º 5763/99 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação, e de 14 de Outubro de 1998 do presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro:

Licenciado Carlos Alberto Raposo Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de seis horas semanais, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 1998, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e durará até 31 de Julho de 1999, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida de 82 566\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Despacho n.º 5764/99 (2.ª série). — Foi homologada, por despacho de 2 de Fevereiro último do vice-presidente deste Instituto, a acta da comissão eleitoral para a eleição do corpo de alunos junto da assembleia de representantes.

3 de Março de 1999. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 5765/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Jorge Arsénio Tiago Araújo — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnico de 2.ª classe estagiário da Escola Superior Agrária, vencendo-lhe mensalmente o quantitativo correspondente ao índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Despacho n.º 5766/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciados Vítor José Domingues Mendonça, Arlindo Costa dos Santos e José Eduardo Moreira Fernandes — autorizados os contratos administrativos de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1998, por terem iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terão a duração de três anos, correspondendo-lhes a remuneração mensal ilíquida de 247 700\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Rectificação n.º 720/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114 (apêndice n.º 52), de 25 de Junho de 1997, rectifica-se que onde se lê «com efeitos reportados a 1 de Junho de 1996» deve ler-se «com efeitos reportados a 25 de Fevereiro de 1996».

23 de Fevereiro de 1999. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 5767/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Março de 1999:

Maria Helena Pinto Morais Sarmiento de Menezes, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 5 e 14 de Julho de 1999.

3 de Março de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 5768/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Março de 1999:

Maria Helena Pinto Morais Sarmiento de Menezes, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 26 de Março e 2 de Abril de 1999.

3 de Março de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 5769/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Março de 1999:

Herique Manuel Pires Teixeira Gil, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 26 de Março e 2 de Abril de 1999.

3 de Março de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 5770/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Março de 1999:

Henrique Manuel Pires Teixeira Gil, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a

bolseiro fora do País, no período compreendido entre 5 e 14 de Julho de 1999.

3 de Março de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 5771/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Fevereiro de 1999:

Licenciado Paulo Mateus Mendes — rescindido o contrato como equiparado a assistente além do quadro na Escola Superior de Tecnologia/Instituto Politécnico de Castelo Branco, a partir de 28 de Fevereiro de 1999.

3 de Março de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 5551/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Janeiro de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Paulo Jorge Vinhal Graça Pinto Marinho, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 23 de Março de 1999.

Por despacho de 4 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Horácio Luís Marques Brás, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 5 de Março de 1999.

Luís Manuel de Sousa Aragão, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 1 de Março de 1999.

Por despacho de 18 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 20 de Dezembro de 1998.

4 de Março de 1999. — Pelo Presidente, *Jorge Mendes*.

Rectificação n.º 721/99. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1999, a p. 2187, o aviso n.º 3217/99, relativo ao contrato administrativo de provimento do encarregado de trabalhos, rectifica-se que onde se lê «Carlos Aquino Ribeiro» deve ler-se «Carlos Aquino Monteiro».

5 de Março de 1999. — Pelo Presidente, *Jorge Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 5552/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos às associações de estudantes das Escolas do Instituto Politécnico de Leiria durante o 2.º semestre de 1998:

Para apoio a actividades culturais e desportivas:

Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Leiria — Junho — 40 000\$;

Para liquidação de facturas de apoio ao desporto dos estudantes do IPL:

Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Leiria — Outubro — 200 000\$;

Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — Outubro — 200 000\$.

5 de Março de 1999. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* para 1999.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1999 (em suporte papel, CD-ROM, Internet)

Papel (inclui IVA 5%)	
1.ª série	25 450\$00
2.ª série	25 450\$00
3.ª série	25 450\$00
1.ª e 2.ª séries	47 250\$00
1.ª e 3.ª séries	47 250\$00
2.ª e 3.ª séries	47 250\$00
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	66 150\$00
Compilação dos Sumários	7 550\$00
Apêndices (acórdãos)	12 800\$00
<i>Diário da Assembleia da República</i>	16 400\$00

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel*	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel*	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis seis anos, CD-ROM dos anos de 1992 a 1997, dos quais quatro são duplos.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 320\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex